Resolução nº : 8435/2003
Protocolo nº : 51838/97
Origem : MUNICÍPIO DE BARRACÃO
Interessado : MUNICÍPIO DE BARRACÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R$ 16.122,00 (dezesseis mil, cento e vinte e dois reais), celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, e MUNICÍPIO DE BARRACÃO, no exercício financeiro de 1996 .

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 2003.

CÓPIA

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente